



Segunda-feira, 14 de Agosto de 2023

I Série – N.º 151

DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 1.020,00

SUMÁRIO

Ministério da Administração do Território

Decreto Executivo n.º 157/23 3892

Aprova o Regulamento sobre a Implementação do Projecto de Fortalecimento da Governação para a Melhoria da Prestação de Serviços em Angola.

Ministério da Educação

Decreto Executivo n.º 158/23 3903

Cria as Escolas Primárias denominadas Escola Primária n.º 38 — Luvulu Sanama e Escola Primária n.º 39 — Paulo Gomes, sitas no Município de Muconda, Província da Lunda-Sul, com 7 salas de aulas, 14 turmas, 2 turnos, e aprova o quadro de pessoal das Escolas criadas.

Decreto Executivo n.º 159/23 3906

Cria a Escola do II Ciclo do Ensino Secundário Técnico-Profissional denominada Instituto Politécnico n.º 324 — Eng.º Andrade Adolfo, sita no Município do Cuito, Província do Bié, com 12 salas de aulas, 24 turmas, 2 turnos, e aprova o quadro de pessoal da Escola criada.

Decreto Executivo n.º 160/23 3910

Cria a Escola do I Ciclo do Ensino Secundário denominada Colégio José Eduardo dos Santos — de Kissanga-Kungo, sita no Município da Cela, Província do Cuanza-Sul, com 14 salas de aulas, 28 turmas, 2 turnos, e aprova o quadro de pessoal da Escola criada.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Decreto Executivo n.º 159/23

de 14 de Agosto

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 119.º da Lei n.º 17/16, de 7 de Outubro, que aprova a Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino, conjugado com as disposições do Decreto Presidencial n.º 104/11, de 23 de Maio, que define as condições e os procedimentos de elaboração, gestão e controlo dos quadros de pessoal da Administração Pública;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições combinadas na alínea d) do n.º 2 do artigo 5.º e n.º 1 do artigo 6.º, ambos do Decreto Presidencial n.º 222/20, de 28 de Agosto, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Educação, conjugado com os n.ºs 3 e 4 do Despacho Presidencial n.º 289/17, de 13 de Outubro, determino:

ARTIGO 1.º (Criação)

É criada a Escola do II Ciclo do Ensino Secundário Técnico-Profissional denominada Instituto Politécnico n.º 324 — Eng.º Andrade Adolfo, sita no Município do Cuito, Província do Bié, com 12 salas de aulas, 24 turmas, 2 turnos, com 36 alunos por sala, e capacidade para 864 alunos em regime de externato.

ARTIGO 2.º (Grelha de cursos)

O Instituto Politécnico n.º 324 — Eng.º Andrade Adolfo ministra os Cursos Médios Técnicos de Informática, Energias Renováveis, Electrónica e Telecomunicações, Electrónica Industrial e Automação, e Desenhador Projectista.

ARTIGO 3.º (Quadro de pessoal)

É aprovado o quadro de pessoal da Escola ora criada, constante dos modelos anexos ao presente Decreto Executivo, dele fazendo parte integrante.

ARTIGO 4.º (Entrada em vigor)

O presente Decreto Executivo entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 5 de Julho de 2023.

A Ministra, *Luísa Maria Alves Grilo*.

CRIAÇÃO/LEGALIZAÇÃO DA ESCOLA

I

Dados sobre a Escola

Província: Bié.

Município: Cuito.

N.º/Nome da Escola: Instituto Politécnico n.º 324 — Eng.º Andrade Adolfo.

Nível de Ensino: II Ciclo do Ensino Secundário Técnico-Profissional.

Classes que lecciona: 10.^a à 13.^a Classes.

N.º de Áreas de Formação: 3 — Informática, Eletricidade, Eletrónica e Telecomunicações, Construção Civil.

Cursos Ministrados: Informática, Energias Renováveis, Eletrónica Industrial e Automação, e Desenhador Projectista.

Zona Geográfica/Quadro Domiciliar: Urbana.

N.º de salas de aulas: 12.

N.º de turmas: 24.

N.º de turnos: 2.

N.º de alunos por sala: 36.

Total de alunos: 864.

II

Quadro de Pessoal

| Necessidade de Pessoal | Categoria/Cargo |
|------------------------------------|------------------------|
| 1 | Director |
| 2 | Subdirector |
| 16 | Coordenador |
| 2 | Chefe de Secretaria |
| 105 | Pessoal Docente |
| 8 | Pessoal Administrativo |
| 12 | Pessoal Auxiliar |
| 12 | Pessoal Operário |
| Total de Trabalhadores: 158 | |

Quadro de Pessoal da Carreira Docente

| Grupo de Pessoal | Categoria/Cargo | Lugares Criados |
|------------------|---|-----------------|
| Direcção | Director | 1 |
| | Subdirector Pedagógico | 1 |
| | Subdirector Administrativo | 1 |
| Chefia | Coordenador de Turno | |
| | Coordenador de Curso | 4 |
| | Coordenador de Educação Física, Desporto Escolar e Círculo de Interesse | 1 |
| | Gabinete de Inserção na Vida Activa (GIVA) | 1 |
| | Coordenador de Disciplina | 10 |
| | Chefe de Secretaria | 2 |

| Grupo de Pessoal | Categoria/Cargo | Lugares Criados |
|---|------------------|--|
| Professor do Ensino Primário e Secundário | Técnico Superior | Professor do Ensino Primário e Secundário do 1.º Grau |
| | Técnico Superior | Professor do Ensino Primário e Secundário do 2.º Grau |
| | Técnico Superior | Professor do Ensino Primário e Secundário do 3.º Grau |
| | Técnico Superior | Professor do Ensino Primário e Secundário do 4.º Grau |
| | Técnico Superior | Professor do Ensino Primário e Secundário do 5.º Grau |
| | Técnico Superior | Professor do Ensino Primário e Secundário do 6.º Grau |
| | Técnico | Professor do Ensino Primário e Secundário do 7.º Grau |
| | Técnico | Professor do Ensino Primário e Secundário do 8.º Grau |
| | Técnico | Professor do Ensino Primário e Secundário do 9.º Grau |
| | Técnico Médio | Professor do Ensino Primário e Secundário do 10.º Grau |
| | Técnico Médio | Professor do Ensino Primário e Secundário do 11.º Grau |
| | Técnico Médio | Professor do Ensino Primário e Secundário do 12.º Grau |
| | Técnico Médio | Professor do Ensino Primário e Secundário do 13.º Grau |

Quadro de Pessoal da Carreira do Regime Geral

| Grupo de Pessoal | Categoria/Cargo | Lugares Criados |
|------------------|--|-----------------|
| Técnico Superior | Assessor Principal | |
| | Primeiro Assessor | |
| | Assessor | |
| | Técnico Superior Principal | |
| | Técnico Superior Principal de 1.ª Classe | |
| | Técnico Superior Principal de 2.ª Classe | |
| Técnico | Especialista Principal | |
| | Especialista de 1.ª Classe | |
| | Especialista de 2.ª Classe | |
| | Técnico de 1.ª Classe | |
| | Técnico de 2.ª Classe | |
| | Técnico de 3.ª Classe | 1 |
| Técnico Médio | Técnico Médio Principal de 1.ª Classe | |
| | Técnico Médio Principal de 2.ª Classe | |
| | Técnico Médio Principal de 3.ª Classe | |
| | Técnico Médio de 1.ª Classe | |
| | Técnico Médio de 2.ª Classe | |
| | Técnico Médio de 3.ª Classe | 4 |
| Administrativo | Oficial Administrativo Principal | |
| | 1.º Oficial Administrativo | |
| | 2.º Oficial Administrativo | |
| | 3.º Oficial Administrativo | |
| | Aspirante | |
| | Escriturário-Dactilógrafo | 3 |

| Grupo de Pessoal | Categoria/Cargo | Lugares Criados |
|--------------------------|--|-----------------|
| Auxiliar | Motorista de Pesados Principal | 12 |
| | Motorista de Pesados de 1.ª Classe | |
| | Motorista de Pesados de 2.ª Classe | |
| | Motorista de Ligeiros Principal | |
| | Motorista de Ligeiros de 1.ª Classe | |
| | Motorista de Ligeiros de 2.ª Classe | |
| | Telefonista Principal | |
| | Telefonista de 1.ª Classe | |
| | Telefonista de 2.ª Classe | |
| | Auxiliar Administrativo Principal | |
| | Auxiliar Administrativo de 1.ª Classe | |
| | Auxiliar Administrativo de 2.ª Classe | |
| | Auxiliar de Limpeza Principal | |
| | Auxiliar de Limpeza de 1.ª Classe | |
| | Auxiliar de Limpeza de 2.ª Classe | |
| Operário Qualificado | Encarregado | 12 |
| | Operário Qualificado de 1.ª Classe | |
| | Operário Qualificado de 2.ª Classe | |
| Operário não Qualificado | Encarregado | 12 |
| | Operário não Qualificado de 1.ª Classe | |
| | Operário não Qualificado de 2.ª Classe | |

A Ministra, *Luísa Maria Alves Grilo.*

(23-5519-G-MIA)